



RESOLUÇÃO COMAS Nº 022/2024

Dispõe sobre o acompanhamento, fiscalização e utilização de recursos e direcionamento dos serviços da rede de serviço socioassistencial do município de São Mateus-ES, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de São Mateus - COMASSM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal Nº 472/96 de 07 de agosto de 1996, em sessão Ordinária, realizada no auditório do Centro Administrativo da Prefeitura, no dia 14 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 002/2021 e Aditivo de Prazo – referente ao auxílio emergencial, no período de outubro/2021 a dezembro/2022, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), consoante ao parecer da Comissão de Finanças, após análise da documentação.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

São Mateus – ES, 14 de novembro de 2024.

Eliane Marcelino Lopes
Presidente COMAS/SM